

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, realizada no dia 12 de agosto de 2026, em caráter extraordinário e urgente, das 19h às 20h15, com o apoio da assessoria jurídica da CBTM, em razão da natureza e da urgência da matéria tratada. Cumpridas as premissas de convocação, com a confirmação da presença dos Conselheiros Nilton Weber (Presidente do Conselho), Rafael Barreto e Silva, Kleber Augusto Ribeiro, Valberto Ferreira de Almeida, Orlando Eustáquio Alves Ferreira Júnior e Lee Yen Hua. Não foram convocados os demais membros do Comitê Executivo e da Diretoria da CBTM, tendo em vista serem estes o objeto direto do tema tratado nesta reunião.

Foi apresentada aos Conselheiros a ordem do dia, composta pelos seguintes pontos: (i) comunicação sobre denúncia ética anônima apresentada, por meio de canal legitimamente constituído para esse fim, em desfavor de membros do Comitê Executivo e da Diretoria da CBTM; (ii) informe sobre decisão monocrática irregular do Conselho de Ética que determinou o afastamento cautelar da alta gestão da entidade; (iii) informe sobre o recurso interposto perante o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD); e (iv) deliberação sobre o posicionamento institucional do Conselho de Administração diante dos fatos.

1. Denúncia Ética e Afastamento Cautelar da Alta Gestão da CBTM

Os Conselheiros foram informados de que fora recebida, por meio de canal legitimamente constituído para esse fim, denúncia anônima em desfavor de membros do Comitê Executivo e da Diretoria da CBTM. Foi relatado, na sequência, que o Presidente do Conselho de Ética, em decisão monocrática e sem a instauração de qualquer procedimento prévio de apuração, havia determinado o afastamento cautelar de toda a alta gestão da entidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em desacordo com o estatuto e demais normativos internos.

Os Conselheiros tomaram conhecimento dos fatos e, embora reconhecendo a legitimidade e a importância da atuação do Conselho de Ética na apuração de potenciais infrações éticas, manifestaram preocupação com a gravidade da medida inicialmente adotada, pelas seguintes razões: (a) os membros afastados foram regularmente eleitos pela Assembleia Geral da CBTM, de modo que seu afastamento, ainda que em caráter provisório, exigiria a firme constatação de irregularidades extremamente graves ou de concreta ameaça aos melhores interesses da entidade, seguindo os procedimentos estatutários para tal; (b) o afastamento conjunto de todos os administradores gera evidente vácuo de gestão, configurando medida ainda mais gravosa do que o afastamento de um único dirigente, a exigir provas e circunstâncias robustas para sua aplicação, também considerando os procedimentos estatutários para tal; e (c) o Estatuto e os demais normativos da CBTM não atribuem ao Conselho de Ética a prerrogativa de designar ou afastar administradores, competência exclusiva da Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, não havendo qualquer previsão estatutária para a instituição de administradores definitivos ou temporários pelo referido Conselho.

2. Recurso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD)

Foi informado aos Conselheiros que os administradores afastados, por entenderem ilegal a decisão proferida pelo Conselho de Ética, interpuseram recurso perante o Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD), por via adequada e expressamente prevista no Estatuto da CBTM, com vistas ao restabelecimento da ordem estatutária.

Este Conselho de Administração, reconhecendo que a existência dessa via recursal prevista em estatuto é adequada, manifestou confiança na atuação do STJD para o restabelecimento da ordem institucional e para a declaração de ineficácia da medida inicialmente adotada pelo Conselho de Ética.

3. Posicionamento do Conselho de Administração e Encaminhamentos

Os Conselheiros destacaram a importância de proteger a instituição e a comunidade do tênis de mesa, manifestando-se favoráveis à adoção, com máxima cautela, das medidas emergenciais necessárias ao pronto restabelecimento da ordem institucional, a fim de se evitar indesejada instabilidade.

Ficou definido que, em momento posterior, será agendada reunião específica para avaliação do procedimento mais adequado à apuração tanto da conduta adotada no âmbito do Conselho de Ética quanto das denúncias apresentadas, observados os limites das competências materiais de cada órgão da entidade.

Por fim, os Conselheiros deliberaram pela publicação de Nota Oficial manifestando o posicionamento institucional do Conselho de Administração, a ser divulgada após a análise do STJD, em linha com a finalidade estatutária deste Conselho de salvaguarda da governança da CBTM.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 20h15. Vai pelos Conselheiros presentes, assinada, seguindo a regulamentação da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
DENÚNCIA ÉTICA E AFASTAMENTO CAUTELAR e RECURSO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA (STJD)	Ciente do Conselho de Administração. Aguardando análise de recurso pelo STJD.
POSICIONAMENTO INSTITUCIONAL E PUBLICAÇÃO DE NOTA OFICIAL	Aprovada a publicação de Nota Oficial após a análise do STJD. Agendamento de reunião posterior para atualização sobre os desdobramentos.

Nilton Weber – Presidente do Conselho de Administração

Rafael Barreto e Silva – Conselheiro

Kleber Augusto Ribeiro – Conselheiro

Valberto Ferreira de Almeida – Conselheiro

Orlando Eustáquio Alves Ferreira Júnior – Conselheiro

Lee Yen Hua – Conselheira

26-08-12-JUR-ATA-CA-EXTRA.docx

Documento número #156e72e4-733c-40ec-a7cb-c58ff93b59f2

Hash do documento original (SHA256): b6c975dcb6b0ffd32d8edcf5408c96c368430455fc7bb0147b75730da8237b9b

Assinaturas



Nilton Weber

CPF: 760.252.840-91

Assinou em 25 ago 2026 às 17:04:55



Orlando Eustáquio Alves Ferreira Júnior

CPF: 595.116.991-72

Assinou em 25 ago 2026 às 17:41:40



Lee Yen Hua

CPF: 073.269.798-04

Assinou em 25 ago 2026 às 23:28:13



Kleber Augusto Ribeiro

CPF: 904.149.421-91

Assinou em 25 ago 2026 às 17:06:58



Valberto Ferreira de Almeida

CPF: 170.521.063-53

Assinou em 03 set 2026 às 16:32:35



Rafael Barreto e Silva

CPF: 315.147.458-60

Assinou em 03 set 2026 às 19:57:35

Log

25 ago 2026, 17:02:33

Operador com email itala@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 156e72e4-733c-40ec-a7cb-c58ff93b59f2. Data limite para assinatura do documento: 24 de setembro de 2026 (17:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

25 ago 2026, 17:04:02	Operador com email itala@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: kleber.ribeiro@ifce.edu.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Kleber Augusto Ribeiro e CPF 904.149.421-91.
25 ago 2026, 17:04:02	Operador com email itala@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: jrunic@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Orlando Eustáquio Alves Ferreira Júnior e CPF 595.116.991-72.
25 ago 2026, 17:04:02	Operador com email itala@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: lee@tmsantoandre.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Lee Yen Hua e CPF 073.269.798-04.
25 ago 2026, 17:04:02	Operador com email itala@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.barreto1@hotmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Barreto e Silva e CPF 315.147.458-60.
25 ago 2026, 17:04:02	Operador com email itala@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: nilton_weber@sicredi.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Weber e CPF 760.252.840-91.
25 ago 2026, 17:04:02	Operador com email itala@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: fedce@cbtn.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valberto Ferreira de Almeida e CPF 170.521.063-53.
25 ago 2026, 17:04:55	Nilton Weber assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton_weber@sicredi.com.br. CPF informado: 760.252.840-91. IP: 192.54.222.139. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude 42.36158624239778 e longitude -71.08221922268602. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1504.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 ago 2026, 17:06:58	Kleber Augusto Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail kleber.ribeiro@ifce.edu.br. CPF informado: 904.149.421-91. IP: 177.100.120.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.749950425390401 e longitude -38.49243335040131. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1504.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

25 ago 2026, 17:41:40	Orlando Eustáquio Alves Ferreira Júnior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jrunic@gmail.com. CPF informado: 595.116.991-72. IP: 189.37.81.75. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.92680143558203 e longitude -48.27676458815638. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1504.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
25 ago 2026, 23:28:13	Lee Yen Hua assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lee@tmsantoandre.com. CPF informado: 073.269.798-04. IP: 189.110.184.231. Componente de assinatura versão 1.1505.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 set 2026, 16:11:10	Operador com email itala@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 fez alteração em fedce@cbtn.org.br: valbertofmc@gmail.com para assinar
03 set 2026, 16:32:35	Valberto Ferreira de Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail valbertofmc@gmail.com. CPF informado: 170.521.063-53. IP: 191.31.47.194. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -3.75638856345794 e longitude -38.5320031945048. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1510.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 set 2026, 19:57:35	Rafael Barreto e Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.barreto1@hotmail.com. CPF informado: 315.147.458-60. IP: 179.110.167.175. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.52087978984456 e longitude -46.68079469994686. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1511.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 set 2026, 19:57:45	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 156e72e4-733c-40ec-a7cb-c58ff93b59f2.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 156e72e4-733c-40ec-a7cb-c58ff93b59f2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.